

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 99/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

28/06/2016



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.625, DE 28 DE JUNHO DE 2.016.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a suprir dotações do orçamento vigente"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 99/2016.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de junho
de 2.016.


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente


WINDSON PINHEIRO
Presidente


GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário


ANTÔNIO ESMÂEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.625, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde — SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na importância de R\$ 1.325.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais) destinado a suprir dotações do orçamento vigente, distribuídos na seguinte dotação:

04	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0401	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	
040100	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 122 0004 2094 0000	SAMS – Administração Geral	
3.3.90.30.00-01.310.000	Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00-01.310.000	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....	R\$ 180.000,00
10 301 0004 2103 0000	- SAMS – Atenção Básica Medicina	
3.1.90.11.00-05.300.009	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.00-05.300.009	Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-01.310.000	Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-05.300.009	Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00-01.310.000	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 - 05.300.009	- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
10 301 0004 2104 0000	- SAMS – Atenção Básica-Odontológico	
3.3.90.30.00-01.310.000	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00-02.300.014	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
10 301 0004 2483 0000	PSF – Programa de Saúde Família	
3.1.90.11.00-05.300.007	Vencimentos e Vantagens Fixas –P Civil	R\$ 70.000,00
3.1.90.13.00-05.300.007	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
10 302 0004 2103 0000	- SAMS- Atenção Básica Medicina	
3.3.90.30.00-05.300.011	Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-05.300.011	Outros Serv. de Terceiros –P. Jurídica.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00-02-300.013	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00-02-300.013	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
10 303 0004 2106 0000	SAMS-S5uporte Profilático e Terapêutico	
3.3.90.32.00-05.300.012	Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....	R\$ 40.000,00
10 304 0004 2107 0000	SAMS – Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00-01-310.000	Vencimento e Vantagens Fixas –P Civil.....	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00-05.300.006	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
10 305 0004 2108 0000	SAMS – Vigilância Epidemiológica	
3.1.90.11.00-05.300.008	Vencimentos e Vantagens Fixas – P Civil.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00-01.310.000	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00-05.300.008	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00-05.300.004	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
28 843 0000 2005 0000	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71.00-01.310.000	Principal da Dívida Contratual Resgatada.....	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$1.325.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

04	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0401	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	
040100	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04 122 0004 2416 0000	- Sentenças Judiciais	
001-3.3.90.91.00-01.310.000	-Sentenças Judiciais.....	R\$ 30.000,00
10 122 0004 2094 0000	SAMS - Administração Geral	
07-3.3.90.47.00-01.310.000	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 10.000,00
08-4.4.90.51.00-01.310.000	Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
10 301 0004 2090 0000	- Aquisição de Material Permanente	
010-4.4.90.52.00-01.310.000	Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 45.000,00
10 301 0004 2103 0000	- SAMS - Atenção Básica Medicina	
011-3.1.90.11.00-01.310.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil.....	R\$ 450.000,00
013-3.1.90.13.00-01.310.000	Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00
10 301 0004 2104 0000	- SAMS - Atenção Básica-Odontologia	
027-3.3.90.39.00-01.310.000	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
10 301 0004 2483 0000	- PSF - Programa de Saúde Família	
032-3.3.90.30.00-05.300.007	Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
033-3.3.90.39.00-05.300.007	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 20.000,00
10 301 0004 2487 0000	- SAMS - Atenção Básica-Odontologia	
035-3.3.90.39.00-01.310.000	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 10.000,00
10 302 0004 2105 0000	- Atenção Básica Pronto Atendimento	
041-3.3.90.39.00-02-300.013	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica	R\$ 10.000,00
10 303 0004 2106 0000	- SAMS-Suporte Profilático e Terapêutico	
046-3.3.90.32.00-01.310.000	Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita.....	R\$450.000,00
10 305 0004 2108 0000	- SAMS - Vigilância Epidemiológica	
057-3.1.90.11.00-01.310.000	Vencimentos e Vantagens Fixas - P Civil.....	R\$ 100.000,00
064-3.3.90.30.00-05.300.008	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
066-3.3.90.39.00-01.310.000	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 10.000,00
067-3.3.90.39.00-05.300.008	Outros Serv. de Terceiros-P. Jurídica.....	R\$ 20.000,00
10 451 0004 1284 0000	- Obras e Instalações	
068-4.4.90.51.00-01.310.000	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
TOTAL		R\$ 1.325.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 28 de junho de 2.016.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e oito (28) de junho de dois mil e dezesseis (2.016).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa








Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 574/2016

Ibitinga, 05 de julho de 2016.

Assunto: Envia Resolução.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.622/2016**, **4.623/2016**, **4.624/2016**, **4.625/2016** e **4.626/2016** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 28 de junho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP

